



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matríz: 20.582.680.0001-06 -- Filial: 20.582.680.0002-97

UP Federal: Lei: nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei nº 1.670/1990

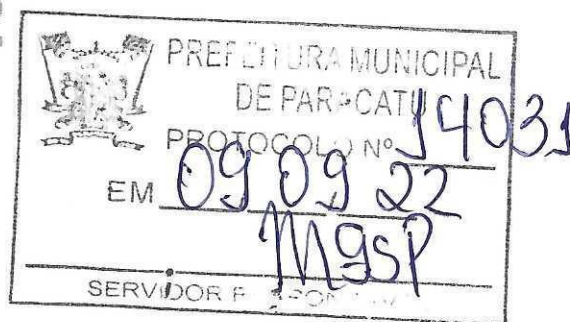
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS 2021

PARCELA 05

JULHO

2022



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232

Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com

Plano de Trabalho

Exercício 2022

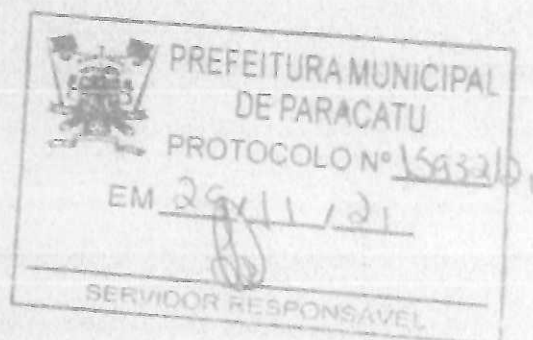
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP

CNPJ: 205826800001-06

CEP: 38600232

TELEFONE: (38) 3671 3521

E-MAIL: larsaovicentessvp@gmail.com



PLANO DE TRABALHO

DOCUMENTO INTEGRANTE AO CONVÊNIO Nº/2022

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE	C.N.P.J
Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo	20.582.680/0001-06

HISTÓRICO DO PROPONENTE

O Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 1933 e registrado em 06/10/1989, é uma obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP).

Trata-se de uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Atua prestando serviços de acolhimento institucional acolhendo em período ininterrupto (24 Horas) temporária ou permanente os idosos com 60 anos ou mais, prestando assistência gratuita aos reconhecidamente pobres e em situação de risco social, proporcionando-lhes condições de dignidade através da preservação da saúde física e mental.

ENDEREÇO			E - MAIL	
Rua São Vicente, nº 55 – Centro.			larsaovicentessvp@gmail.com	
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.

Paracatu	MG	38600-232	(38) 3671-3521	Municipal
CONTA CORRENTE	BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
18900-6	SICOOB	4119	Paracatu	
RESPONSÁVEL PROPONENTE			C.P.F	
Neusa Imaculada de Faria Pereira			735.118.386-49	
IDENTIDADE			CARGO	FUNÇÃO
RG Nº M-2 897 243 SSP/MG			Presidente	Gestor
ENDEREÇO			DDD/Telefone	C.E.P.
Rua Rio Grande do Sul nº 150 centro			(38) 9962-7231	38600-100
E - MAIL				
neusa.ifp@hotmail.com				

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo	Início	Término
	Janeiro de 2022	Dezembro 2022
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Política de Assistência Social- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – ILPI		

ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

Município de Paracatu-MG

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Pessoas idosas com 60 anos ou mais de ambos os sexos.

OBJETIVOS GERAIS

Ofertar acolhimento institucional a pessoas idosas, garantindo-lhes proteção integral e prevenção das diversas situações de negligência e violência, possibilitando a convivência comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares e ou sociais; garantindo-lhes o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Assegurar a atenção integral à saúde do idoso, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como o desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões;

Capacitar e ou oportunizar para que todos façam escolhas com autonomia;

Garantir atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público;

Assegurar reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde;

Assegurar aos idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante atendimento especializado;

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida;

Recepção;

Escuta;

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

Estudo Social;

Apoio à família na sua função protetiva;

Cuidados pessoais;

Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;

Construção e reavaliação de plano individual e ou familiar de atendimento - PIA;

Escuta qualificada e orientação/atendimento individual/grupal sistemática;

Encaminhamento para acesso a documentação pessoal;

Identificação e encaminhamento dos usuários acolhidos no serviço para acesso a benefícios;

Articulação da rede socioassistencial;

Articulação com os serviços de outras políticas públicas;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Referencia e Contra referencia com o CREAS, com reuniões periódicas no mínimo mensais (discussão de casos, acompanhamento do serviço).

Elaboração de relatórios e ou prontuários;

Trabalho interdisciplinar;

Diagnostico socioeconômico;

Orientação para o acesso a documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

Inserções em projetos e programas;

Promover o resgate dos vínculos familiares- frequência das visitas aos moradores e das visitas domiciliares, ações socioeducativas para o fortalecimento da função protetiva da família;

Promover a convivência comunitária, atividades internas e externas de convívio social e intergeracional;



Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Atividades que promovam o desenvolvimento de condições par realização das atividades de vida diária, independência e autocuidado através de atividades lúdicas, educacionais, esportivas, culturais, e de lazer, considerando as condições físicas e de saúde dos atendidos;

Manutenção do prontuário técnico com as informações sobre o acompanhamento do usuário do serviço com a sistematização de dado referente aos atendimentos, encaminhamentos das atividades desenvolvidas;

Elaboração de relatório mensal das atividades executadas no referido mês e execução dos recursos;

Capacitação de todos os trabalhadores do serviço programada no mínimo semestral e continuamente estudos e qualificação para a equipe de cada serviço;

Reunião de equipe para discussão dos casos, planejamento e avaliação;

MODALIDADE:

O atendimento é ofertado na modalidade de abrigo institucional, com características domiciliar, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, conforme já descrito neste plano de trabalho.

A capacidade de atendimento da unidade nas alas masculina e feminina atendem as normas da Vigilância Sanitária, assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro moradores por quarto.

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: ininterrupto 24 horas

USUÁRIOS: Idosos com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos.

UNIDADE EXECUTORA: Entidade Privada sem fins lucrativos referenciada ao CREAS

FORMA DE ACESSO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário - (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109, novembro de 2009).

ABRANGENCIA: Municipal - Idosos residentes e domiciliados no município de Paracatu referenciados do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

DIRETRIZES DO SERVIÇO - O serviço operacionalizado conforme descrito em documento encaminhamento pela SEDAS e:

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009);
- Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso
- Resolução da ANVISA - RDC283/2005;
- Demais orientações durante as supervisões pela SEDAS;
- Legislações relacionadas ao serviço que vierem a serem instituídas;
- Estatuto Social da entidade e Regimento Interno;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As entidades Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva da Sociedade São Vicente de Paulo são Associações civis de direitos privados, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, obras Unidas à Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculadas e subordinadas ao Conselho Central de Paracatu - MG da S.S.V.P. Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos, sem fins lucrativos, regidas pelo seu Estatuto Social, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, **Lei n° 1670 - Utilidade Pública Estadual Lei n° 15921/2005**, com sede à Rua São Vicente, n° 55 - Centro, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

A Entidade ao longo de sua história se organiza e reorganiza na oferta dos Serviços

de Proteção Social de Alta Complexidade, pautado no serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional com acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos na modalidade de Residência Inclusiva de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência, negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e ainda quando esgotados todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

A assistência às pessoas idosas visa tornar o dia a dia mais humano, digno, focalizando o homem em seu contexto, promovendo atenção integral, na perspectiva de proporcionar uma vida saudável, com liberdade, respeito e inclusão social garantindo os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito, garantindo abrigar especialmente pessoas idosas e pessoas com deficiência de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor ou credo religioso, com idade de 60 anos ou mais.

Cabe ressaltar que a entidade tem capacidade de garantir acolhimento institucional em período ininterrupto (24 horas) para aproximadamente 50 idosos de ambos os sexos, público dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Para a continuidade da oferta dos serviços de atendimento ao acolhimento institucional para o público em tela, todos os recursos são necessários para a garantia da qualidade da proteção aos usuários do SUAS, garantindo-lhes viver com segurança e dignidade, sem se submeter a situações vexaminosas e ou constrangedoras.

É com compromisso e satisfação que temos dedicado esforços em ofertar um serviço de qualidade aos acolhidos desta instituição. Mas por se tratar de entidade filantrópica somos sabedores que sem a parceria do poder público municipal este trabalho não alcançaria seus objetivos.

Portanto é de fundamental importância que a Prefeitura Municipal possa destinar recurso financeiro à entidade para que juntas cumpram o papel de implantar e implementar



a política de Assistência Social no âmbito municipal especialmente no que se refere aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Município de Paracatu habilitado em Gestão Plena tem a responsabilidade pela oferta de programas, projetos, serviços e benefícios, de acordo com a resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no item 5, dispõem sobre os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, incluindo os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas.





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA - Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência
CNPJ Matriz: 20.582.680/0001-06 - Filial: 26.582.680/0002-97
UP Federal Lei: nº 9128/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005
UP Municipal: Lei nº 1.670/1990



Dados Conta Corrente

Dados da conta corrente para pagamento por meio de transferência eletrônica de valores referente ao convenio nº -----/2022, à entidade Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo para custeio e manutenção da oferta de serviços de Acolhimento Institucional para idosos.

Banco: 756

Agencia: 4119

Conta Corrente: 18.900-6

CNPJ: 20.582.680/0001-06

CIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU
Rua São Vicente, 55, Bairro: Centro- Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232
Fones: (38) 3671-3521 - 3671-7375



Handwritten signatures and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 16.338/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 01/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Paracatu e a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo para os Serviços de Acolhimento Institucional para idosos no Município de Paracatu - MG, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade.

O Município de Paracatu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº:18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem, nº:2.045, Bairro Paracatuzinho CEP: 38.603.400, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e habitação a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF nº: 862.890.046-20, RG nº: MG 64.83566 SSP/MG, e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C) Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº:20.582.680/0001-06, situada a Rua São Vicente, nº: 55, CEP: 38.600-232, bairro Centro, Paracatu/MG, neste ato representada por Neusa Imaculada de Faria Pereira, portadora do CPF nº735.113.386-49, RG nº: M-2.897.243, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 11 de novembro de 2019 e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho e deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de Paracatu e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do objeto da parceria para fins de institucionalização dos idosos, garantido uma melhor qualidade de vida e um melhor conforto dentro da instituição Lar São Vicente de Paulo, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

O Objeto da parceria e dar assistência e os cuidados diários às pessoas idosas e às pessoas com deficiência não se limitam a moradia e alimentação, mas também tornar o dia a dia de cada morados mais humano, digno, focalizando cada pessoa em seu contexto, promovendo-lhe atenção integral para um envelhecimento saudável e de inclusão social, com liberdade, respeito à individualidade, numa perspectiva mais pessoal, adaptável às características de cada um dos acolhidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Para atendimento do objeto do presente termo aplica-se a Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº: 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº: 13.019/2014, Decreto Municipal nº: 5.553/2019 e seu anexos, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº:109 de 11 de novembro de 2009 e demais normas correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONVENIENTE (OSC):

Executar o objeto da parceria conforme especificações do Plano de Trabalho, Cronograma de execução e do Termo de Colaboração aprovado pela Concedente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do termo pactuado.

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta e de acordo com projeto apresentado;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da parceria.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, propostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Arcar com os danos causados à Prefeitura de Paracatu ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da conveniente ou de qualquer de seus empregados ou propostos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Observar e atentar pelo cumprimento do anexo I do Decreto Municipal nº: 5.553/2019, onde estabelece "Procedimentos de compras, contratações, serviços, locações e obras para a execução de parcerias firmadas entre o Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Realizar as Prestações de Contas dos recursos recebidos nos prazos e na forma prevista no Termo de Colaboração e no Decreto Municipal nº: 5.553/2019;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Colaboração;

Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

Não utilizar o recurso para finalidade diversa do plano de trabalho aprovado;

Observar e aplicar o Decreto Municipal nº: 5.553/2019, que regula no âmbito municipal a Lei Federal nº: 13.019/2014, inclusive ao que versa sobre as vedações.

DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Quarta;

Proporcionar todas as condições para que a CONVENIENTE possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho, do Cronograma de execução e seus anexos, apresentados e aprovados pela concedente;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONVENIENTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;

Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

Notificar a CONVENIENTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da parceria, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUARTA
DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos destinados a celebração da parceria advêm de recursos próprios do município previsto no orçamento municipal na prestação do serviço tipificado como de alta complexidade na gestão orçamentária e financeira da pasta da Secretaria de Cidadania e Habitação.

O MUNICÍPIO transferirá de forma parcelada o valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicações previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

Os pagamentos serão efetivados a partir da assinatura do termo da parceria, sendo 11 parcelas no valor de R\$ 39.166,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais) e uma parcela final no valor de R\$ 39.174,00 (trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais) ou seja:

a) janeiro a novembro (11 parcelas) de R\$ 39.166,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais);

b) dezembro (parcela final): R\$ 39.174,00 (trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais).

Os recursos recebidos decorrente desta parceria deverão ser depositados na conta corrente, específica da Conveniente e aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis.

Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública;

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos próprios alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária indicada ou outra a ser substituída para o próximo exercício, sendo:

02.11.01.08.244.0049.2324.3.3.90.39.00 – Ficha 1144 – Fonte: 100/200.

CLÁUSULA QUINTA
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 5.553/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final.

Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordem de Crédito – DOC –débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser elaborada observando-se as regras previstas no Decreto Municipal nº: 5.553/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Manual de Prestação de Contas, nos prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de parceria.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração exceder a um ano.

A análise da prestação de contas deverá considerar a concretização dos objetivos e os resultados alcançados.

A prestação de contas será endereçada protocolada ao órgão repassador dos recursos e conterá os seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Parceria;
- c) Cópia de encaminhamento da Prestação de Contas;
- d) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- e) Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
- f) Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- g) Relação de pagamentos efetuados;
- h) Execução da Receita e Despesa;
- i) Conciliação Bancária, se for o caso;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- j) Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
- k) Comprovação da aplicação a financeira do recurso;
- l) Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente a manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria;
- m) Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
 - I- comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
 - II- cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
 - III - guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
 - IV- guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
 - V- outros documentos, conforme a necessidade e o objeto de cada parceria.

Os comprovante de despesa, deverão estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade e ainda deverá trazer anotado o número da parceria e conter a seguinte inscrição: "certifico ou declare o recebimento das mercadorias/serviços", conforme modelo constante do manual de prestação de contas;

Notas Fiscais conterão:

- I - O nome, o endereço e o CNPJ da organização;
- II - A data da realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca e modelo;
- III - Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação da parceria na execução do objeto proposto e aprovado ser exercida diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA - constituída pela Administração Municipal.

O monitoramento e avaliação da parceria será realizado pelo Gestor da parceria com caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

preventivo e saneador, podendo assim ser utilizadas ferramentas tecnológicas (redes sociais aplicativos e outros mecanismos de TI), visita in loco e pesquisa de satisfação para a verificação do controle das metas e resultados, e quando houver disponibilidade, em registros no sistema informatizados do município.

Do monitoramento e avaliação será produzido relatório técnico contendo o mínimo os seguintes informes:

- a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e,
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.

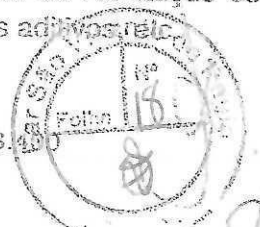
Compete ao Gestor da parceria:

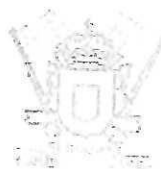
- a) acompanhar e fiscalizar a parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico qualquer acontecimento que comprometa as atividades ou metas da parceria;
- c) informar ao seu superior hierárquico qualquer indício de irregularidade na gestão dos recursos e apontar as providências a serem adotadas;
- d) emitir parecer de análise de prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;
- e) outras competências atribuídas a gestora no decorrer da execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA
GESTÃO DA PARCERIA

O Termo da parceria terá como gestora a Senhora ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal, portaria nº: 004/2021, Secretária Municipal de Cidadania e habitação.

Compete a Gestora da Parceria acima identificada exercer a administração da parceria, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com ao Plano de Trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal nº: 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº: 5.553/2019 e demais normas correlatas, garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerão a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

Este Termo de Colaboração, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

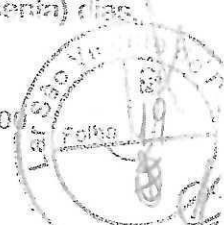
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO

É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- a) ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- b) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;
- c) for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Paracatu/MG para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Paracatu/MG, 06 de Janeiro 2022.

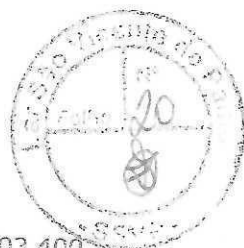
ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Angela Lúcia de J. Guimarães
CPF: 03.111.326-13

2. [Assinatura]
CPF: 110.944.926-71



ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Nº01/2021 TERMO DE
COLABORAÇÃO**

Ofício nº 89

Paracatu, 29 de agosto de 2022

Prezado Senhora,

Encaminho à V. S^a., documentação da prestação de contas parcial 05/2022 referente julho de 2022 composta dos anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, referentes ao Termo de Colaboração Nº01/2021 entre a Prefeitura Municipal de Paracatu 18.278.051/0001-45 e Lar São Vicente de Paulo 20.582.680/0001-06.

Coloco-me a disposição de V. S^a. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente

Tel. (38) 3671-3521 Nome contato: Valterson ou Isabela Endereço: Rua São Vicente, 55 -
Centro.Email: larsaovicentessvp@gmail.com

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA
INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG– Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entidade: Lar São Vicente de Paulo

Termo de Parceria nº 01/2021

I - OBJETO DA PARCERIA

Constituiu objeto da Parceria nº 01/2021 decorre da Lei nº 3.369, de 2017, tem por objetivo ofertar acolhimento institucional a pessoas idosas, garantindo – lhes proteção integral e prevenção das diversas situações de negligências e violência, possibilitando a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais; garantindo- lhes o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, conforme Cláusula Primeira do Instrumento de Parceria firmado entre as partes.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:¹

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1- Profissionais do SUAS	R\$470.000,00	R\$ 0,00	R\$470.000,00
TOTAL	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00

II - VIGÊNCIA

Informamos que a presente parceria teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Ressalta-se que não houve o respectivo ajuste no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, visando estabelecer a consonância com o que havia sido pactuado inicialmente no Plano de Trabalho.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA
INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG– Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com

22
[Assinatura]

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO/ATENDIMENTO EFETIVO

Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que foram executados conforme tabela abaixo:

INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	PARALISAÇÕES/SUSPENSÕES DE ATENDIMENTO
01/01/2022	31/12/2022	Não houve

IV - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Projetos complementares firmados na área da saúde, entre eles o Convenio com a Faculdade Tecsona pelo período de 3 anos, 2 vezes por semana, atendimento aos idosos moradores da entidade, pelos alunos e professor/fisioterapeuta – Atividades suspensas devido a pandemia.

V - RESULTADOS ALCANÇADOS

O Plano de trabalho atingiu parcialmente os objetivos da instituição onde os recursos oriundos do referido plano foram aplicados para pagamento de imposto e profissionais.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Instituição necessita dos recursos da subvenção para manter os serviços essenciais para uma melhor qualidade de vida de todos os moradores, tendo os recursos sido aplicados de forma correta sempre procurando melhorias para os residentes desta Instituição, conforme estipulado no plano de trabalho.

VII - AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Paracatu, 29 de agosto de 2022


Neusa Imaculada de Faria Pereira

Relatório de Atividades

Paracatu - 2022

Instituição: Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo



Histórico da Proponente

O Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 1933 e registrado 06/10/1989, é uma obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP).

Trata-se de uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Atua prestando serviços de acolhimento institucional acolhendo em período ininterrupto (24 Horas) temporária ou permanente os idosos com 60 anos ou mais, prestando assistência gratuita aos reconhecidamente pobres e em situação de risco social, proporcionando-lhes condições de dignidade através da preservação da saúde física e mental. Atualmente encontra se acolhidos na entidade 33 idosos, sendo 16 mulheres e 17 homens.

A Entidade ao longo de sua historia se organiza e reorganiza na oferta dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, pautado no serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional com acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos na modalidade de Residência Inclusiva de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência.

O serviço ofertado é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência, negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e ainda quando esgotados todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO da Sociedade São Vicente de Paulo		Início	Término
		Janeiro 2022	Dezembro 2022
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO			
Política de Assistência Social- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – ILPI			
ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO			
Município de Paracatu-MG			
BENEFICIÁRIOS DIRETO			
Pessoas idosas com 60 anos ou mais de ambos os sexos.			

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Acolhida;
- Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal, e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção e reavaliação de plano individual e ou familiar de atendimento - PIA;
- Escuta qualificada e orientação/atendimento individual/grupal sistemática;

26

- Encaminhamento para acesso a documentação pessoal;
- Identificação e encaminhamento dos usuários acolhidos no serviço para acesso a benefícios;
- Articulação da rede socioassistencial;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e Contra referência com o CREAS, com reuniões periódicas no mínimo mensais (discussão de casos, acompanhamento do serviço);
- Elaboração de relatórios e ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnostico socioeconômico;
- Orientação para o acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserções em projetos e programas;
- Promover o resgate dos vínculos familiares- frequência das visitas aos moradores e das visitas domiciliares, ações socioeducativas para o fortalecimento da função protetiva da família;
- Promover a convivência comunitária, atividades internas e externas de
- convívio social e intergeracional;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Atividades que promovam o desenvolvimento de condições par realização das atividades de vida diária, independência e autocuidado através de atividades lúdicas, educacionais, esportivas, culturais, e de lazer, considerando as condições físicas e de saúde dos atendidos;
- Manutenção do prontuário técnico com as informações sobre o acompanhamento do usuário do serviço com a sistematização de dado referentes aos atendimentos, encaminhamentos das atividades desenvolvidas;
- Semana do Idoso – 1º a 6 de outubro de 2018.
- Elaboração de relatório mensal das atividades executadas no referido mês e execução dos recursos;
- Reunião de equipe para discussão dos casos, planejamento e avaliação.

MODALIDADE:

O atendimento é ofertado na modalidade de abrigo institucional, com características domiciliar, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, conforme já descrito neste plano de trabalho.

A capacidade de atendimento da unidade na ala masculina atende as normas da Vigilância Sanitária, assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Porém a ala feminina aguarda reforma para a devida adaptação conforme as normas da vigilância sanitária, sendo o caso já informado a vigilância sanitária local, pois para tal reforma dependemos de recurso financeiro do qual não disponibilizamos.

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: ininterrupto 24 horas

USUÁRIOS: Idosos com 60 anos ou mais.

UNIDADE EXECUTORA: Entidade Privada sem fins lucrativos referenciada ao CREAS

FORMA DE ACESSO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário - (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, novembro de 2009).

ABRANGENCIA: Municipais – Idosos residentes e domiciliados no município de Paracatu referenciados do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

DIRETRIZES DO SERVIÇO – O serviço operacionalizado conforme descrito em documento encaminhamento pela SEDAS e:

- Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009);
- Lei nº10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Moradores Acima de 60 Anos



■ Homens
■ Mulheres

Moradores	
Homens	Mulheres
17	16

- Resolução da ANVISA – RDC283/2005;
- Demais orientações durante as supervisões pela SEDAS;
- Legislações relacionadas ao serviço que vierem a serem instituídas;
- Estatuto Social da entidade e Regimento Interno.

Para a oferta desse serviço é necessário que em seu quadro de profissionais tenha equipe de referencia para o atendimento direto aos usuários acolhidos na instituição, conforme a NOB-RH/SUAS/NOB-RH/SUS (coordenador, cuidadores, assistente social, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais, profissional de limpeza, profissional de alimentação e profissional de lavanderia).

Os serviços prestados na entidade atendem ao nível de complexidade do SUAS: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional destinados a idosos e pessoas com deficiência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados visando atendimento personalizado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e

privacidade; conforme versa a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009.

Campanhas previstas durante o ano de 2021

- Campanha de alimentos, material de limpeza, higiene pessoal.
- **PROJETO:** Bazar beneficente

PROJETO COMTEMPLADOS FUMIP:

- Aquisição de câmera fria R\$ 21.000,00
- Melhor idade em movimento R\$ 102.320,00
- Mergulhando na terceira idade, piscina aquecida, saúde e diversão em ILPI's R\$ 310.944,95
- Emenda Parlamentar: Aquisição de equipamentos para lavanderia R\$ 37.000,00

Convênio com a Faculdade Tecsoma – Curso de Fisioterapia– 2018 a 2020/ 03 anos
(atendimento aos idosos moradores da entidade pelos alunos e professor/fisioterapeuta).

O2 vezes por semana – Suspenso devido a pandemia do COVID19

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COM OS MORADORES:

- **Festa Junina**
- **Passeios**
- **Aniversariantes do mês**
- **Caminhada**
- **Visita a Casa de Cultura**
- **Culto Religioso (toda segunda feira) as 16h00min**
- **Atividade de jardinagem**
- **Dia da Beleza**

REGISTRO FOTOGRÁFICO

➤ Confraternização



Caminhada Praça



➤ Roda de Conversa



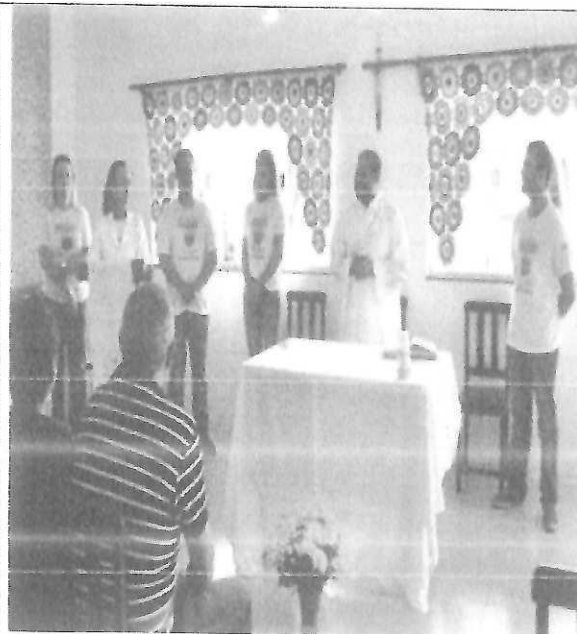
Aniversariantes do mês



➤ **Entretenimento**



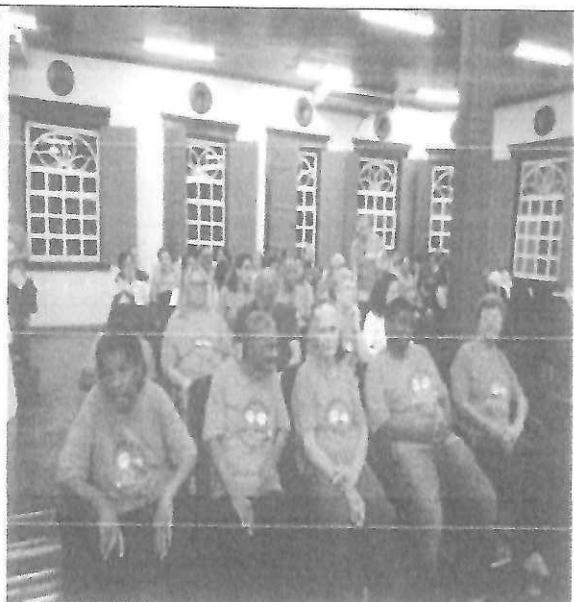
Culto Religioso



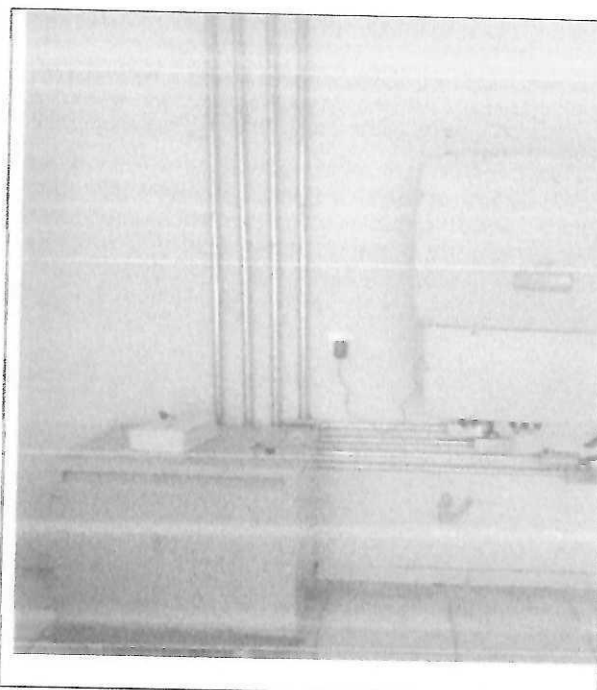
➤ **Dia da Beleza**



Dia do Idoso Lançamento Calendário Câmara Municipal



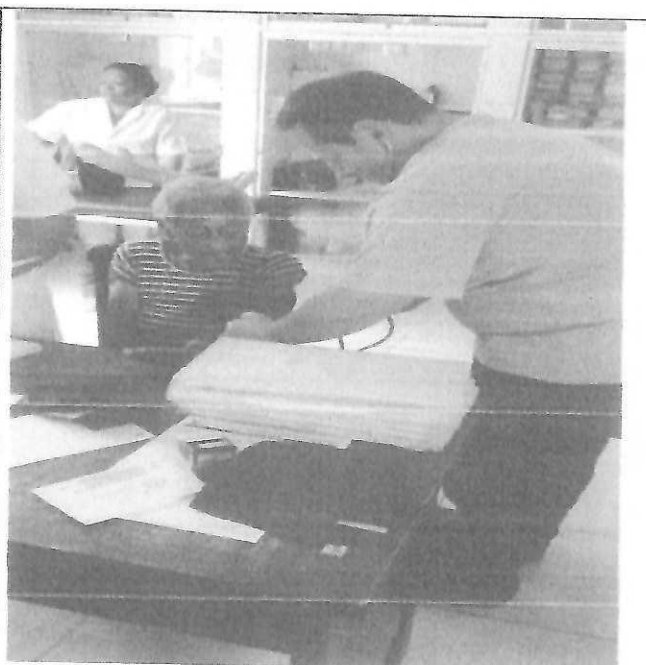
➤ SISTEMA E GERADOR INSTALADOS



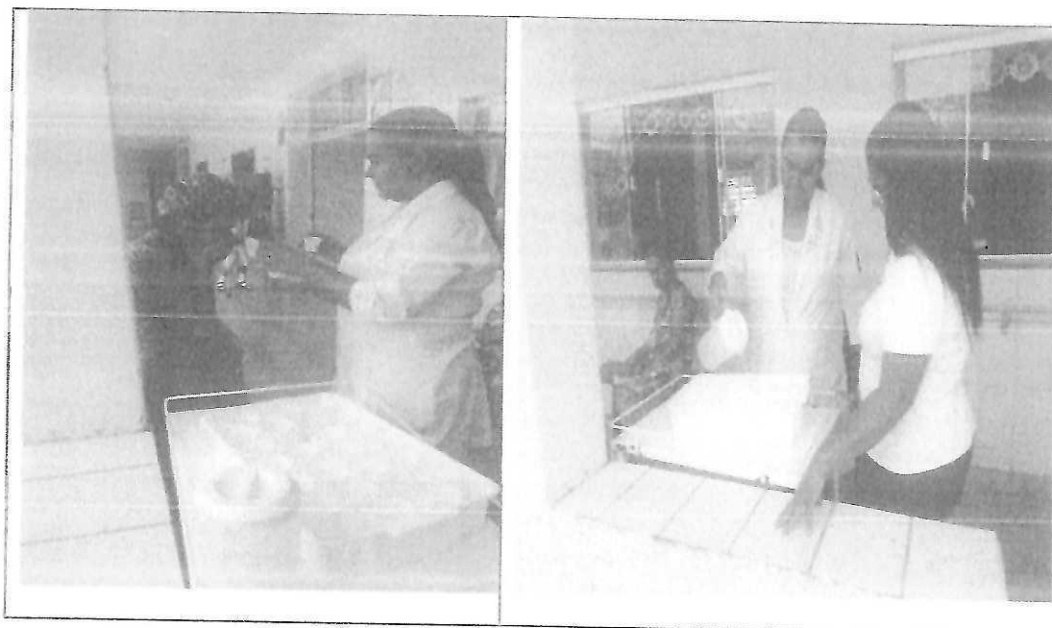
CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA E DAS PLACAS SOLARES



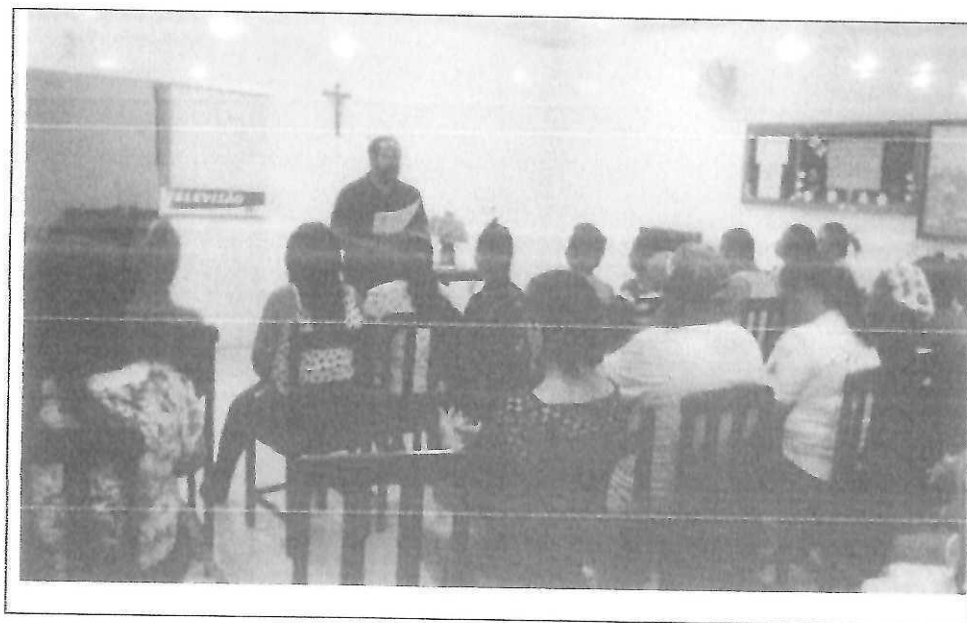
➤ Mutirão de médicos promovido pela Loja Maçônica Nova Luz Paracatuense



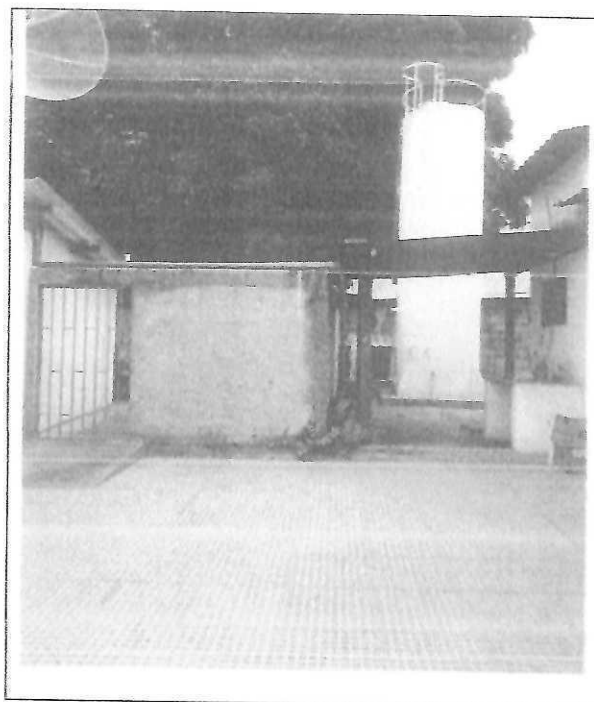
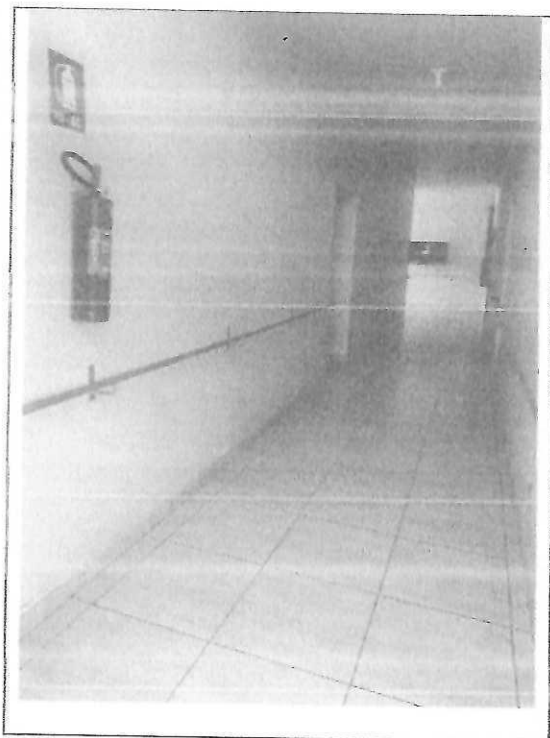
➤ **Enfermeira administrando medicação para os moradores.**



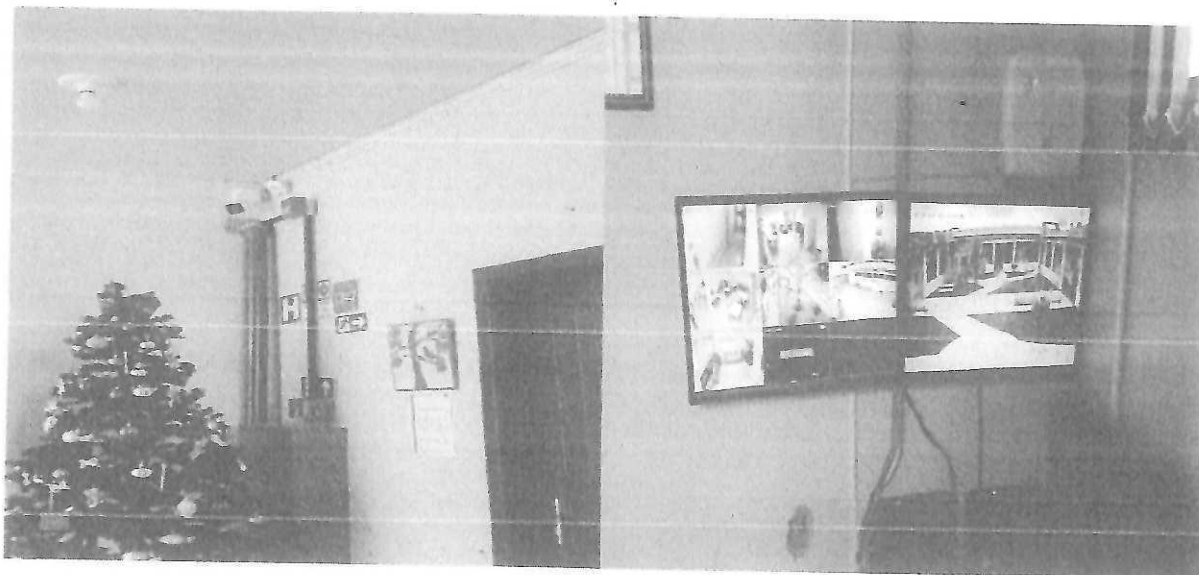
➤ **Terceira Semana de Capacitação para funcionários e diretor**



➤ Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico

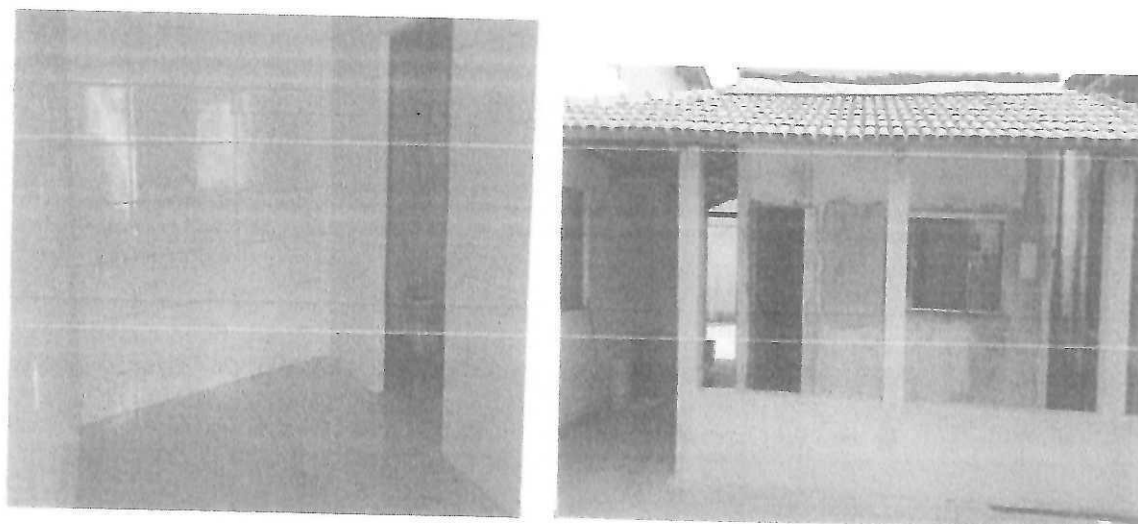
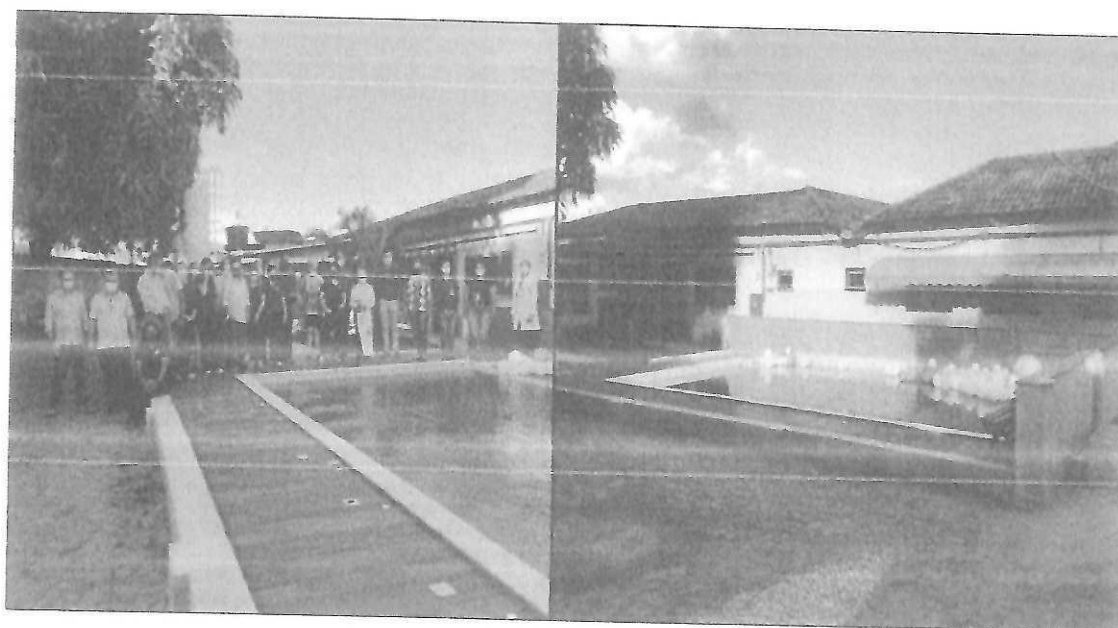


➤ Aquisição Câmera Fria.



➤ Serviço de Instalação circuito de tv

➤ Inauguração da piscina, projeto Mergulhando na Terceira Idade.



➤ Construção do quarto de Isolamento.

➤ Realizações e idealizações de projetos em prol do bem estar dos moradores



Neusa Imaculada de Faria Pereira

Presidente do Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO (Em R\$)

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 20.582.680/0001-06

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Parcial - Nº 05/2022 Julho 2022.

Período: janeiro a dezembro de 2021

FÍSICO	Meta	Fase	Descrição	Unidade	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO 31/12/2022	
					Programada	Executada	Programada	Executada
Profissionais de referência do SUAS			Prestador de Serviços e Funcionários do SUAS					
Sistema único da Assistência Social			Impostos					
				R\$	R\$		R\$ 119.056,99 (1ª e 2ª parcela)	
							R\$ 39.337,32 (3ª parcela)	
							R\$ 77.185,69 (4ª e 5ª parcela)	
							R\$ 40.182,14 (6ª parcela)	
TOTAL				R\$				R\$ 275.762,14



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro - Centro - Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232

Tel.: (35) 3671-3521 - 3671-7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsoavicesvp@gmail.com

FINANCEIRO - REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO					
Meta	Fase	Concedente	Executor / Entidade	Outros	Total	Concedente	Executor / Entidade	Outros	Total
	Profissionais de referência do SUAS Sistema Único da Assistência Social	SUAS	Lar São Vicente de Paulo	Taxas: R\$	Total				
TOTAL		R\$ 40.383,61	R\$ 40.177,14	R\$ 5,00	R\$ 40.182,14				



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro - Centro - Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232

Tel.: (38) 3671-3321 - 3671-7375 CNPJ: 20.582.680/0001-05 E-mail: larsaoviciantessvp@gmail.co



1ª SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESERVENÇA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matriz: 20.582.680.0001-06 - Filial: 20.582.680.0002-97

UP Federal: Lei nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

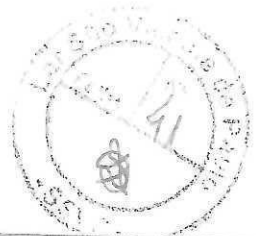
UP Municipal: Lei nº 1.670/1990



Paracatu, 29 de agosto de 2022.

Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente
CPF: 735.118.386-49

Valterson Rabelo Sucupira
CPF: 877.202.136-53



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro-Centro-Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232

Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.co

ANEXO IV				Nº01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO					
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				Prestação de Contas					
Entidade: Lar São Vicente de Paulo				Parcela - nº 05/2022					
CNPJ: 20.582.680/0001-06									
Nº de ordem	Meta	Etapas/ Fase	Credor	Nota Fiscal	Comprovante de Despesa		Data	Nº transferência eletrônica/cheque/ outros	Valor
01		Prof. SUAS 07/2022	Deb. Pagamento Salário ref. 07/2022		Espécie	Nº	05/08/2022	6573069	R\$ 29.425,54
02		Prof. SUAS Rescisão	Fernanda Luiz de Jesus				09/08/2022	6593144	R\$ 4.462,20
03		Prof. SUAS Rescisão	Marilda Pereira da Silva				12/08/2022	000.112	R\$ 3.890,03
04		Prof. SUAS férias	Deb. Pagamento Salário ref. férias				15/08/2022	000.110	R\$ 1.223,43

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232

Tel.: (35) 2671-3521 - 3671-7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsovicentessvp@gmail.co



07	Honorários Contábeis	Campos Soluções Contábeis	10/08/2022	6605871	R\$ 1.175,94
TOTAL:					R\$ 40.177,14

Paracatu, 29 de agosto de 2022.

Valterson Rabelo Sucupira

Valterson Rabelo Sucupira - Coordenador

Neusa Inaculada de Faria de Pereira

Neusa Inaculada de Faria de Pereira - Presidente



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro-Centro-Paracatu/MG - Brasil CEP: 38600-232

Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.co

ANEXO V EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			Nº01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO
	ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo		CNPJ: 20.582.680/0001 - 06
RECEITA	Valor	DESPESA	Valor em R\$
Saldo Anterior	R\$ 40.383,61	Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (Anexo IV)	R\$ 40.177,14
Recursos Recebidos	R\$ 0,00		
Outros créditos	R\$ 0,20		
Dep. Proponente para pgto. ref. Taxas adm. Gerencia; complemento da folha, desp. bancárias tais como: Taxas, impostos, juros ou correção monetária.	R\$	Taxas	R\$ 5,00
Rendimentos	-	Provisão IOF	-
TOTAL	R\$ 40.383,81	TOTAL	R\$ 40.182,14
		Saldo	R\$ 201,67

ANEXO VI CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Nº01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO	Prestação de Contas Parcial - Nº01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO	
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo			CNPJ: 20.582.680/0001 -06	
MOVIMENTAÇÃO				
Nome do Banco: Caixa Econômica Federal	Nº do Banco: 756	Nº/Nome - Agência: 4119	Nº da Conta: 18.900-6	
Saldo anterior:			VALOR EM R\$ R\$ 40.383,61	
Menos depósito não contabilizado:			R\$ 0,00	
Outros créditos			R\$ 0,20	
Rendimentos de Aplicação:			-	
Dep. Proponente			R\$ 0,00	
Menos documentos compensados:			R\$ 40.177,14	
Despesas Bancárias taxa			R\$ 5,00	
Provisão IOF			R\$ 0,00	
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			R\$ 0,00	
Saldo conciliado conforme controle da Entidade:			R\$ 201,67	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS				
CHEQUE /OUTROS	DATA EMIÇÃO	FAVORECIDOS	VALOR EM R\$	
			R\$	
TOTAL			R\$	



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matriz: 20.582.680/0001-06 – Filial: 20.582.680/0002-97

UP Federal: Lei: nº 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei nº 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei nº 1.670/199



Assinaturas

Paracatu, 29 de agosto de 2022.

Valterson Rabelo Sucupira

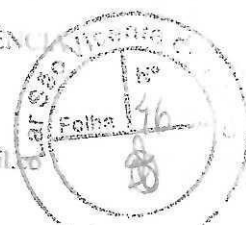
Valterson Rabelo Sucupira – Coordenador

Neusa Imaculada de Faria Pereira
Nome assinatura CPF e CRC do contador da Entidade

Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsovicentessvp@gmail.com



SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

26/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

08:24:33

COOP.: 4119-0 - SICCOB CREDIGERAIS

CONTA: 18.900-6 - LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/07/2022		SALDO ANTERIOR	40.383,61C
28/07/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/08/2022	000000001	OUTROS CRÉDITOS	0,10C
		Bonificacao Canais Digitais - JUN/2022	
		SALDO DO DIA =====>	40.383,71C
05/08/2022	6573069	DEBITO PAGAMENTO SALARIO	29.425,54D OK
05/08/2022	6573069	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	2,50D
		SALDO DO DIA =====>	10.955,67C
09/08/2022	6593144	DEBITO PAGAMENTO SALARIO	4.462,20D OK
09/08/2022	6593144	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	2,50D
		SALDO DO DIA =====>	6.490,97C
10/08/2022	000000001	OUTROS CRÉDITOS	0,10C
		Bonificacao Canais Digitais - JUL/2022	
10/08/2022	6605871	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.175,94D
		SALDO DO DIA =====>	5.315,13C
12/08/2022	000.112	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	3.890,03D OK
		SALDO DO DIA =====>	1.425,10C
15/08/2022	000.110	CHEQUE PAGO CAIXA	1.223,43D
		SALDO DO DIA =====>	201,67C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	201,67C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	201,67C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	7,00%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis

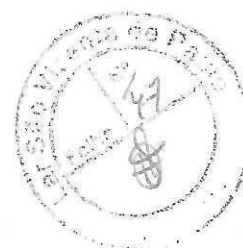
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

MENSAGENS

ÁGUA E ENERGIA, BENS ESSENCIAIS. USE COM ECONOMIA.

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996





Prefeitura Municipal de Paracatu
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua da Contagem, nº 2045 - Paracatuzinho - CEP: 38-603-400
Fone (38) 3679-0300 - Paracatu/ MG

**NOTA FISCAL
DE
SERVIÇOS**

Número:
001924
Data de emissão:
Data: 20/07/2022

1ª Via - Destinatário dos Serviços - 2ª Via - Prestador do Serviço - 3ª Via - Prefeitura - 4ª Via - Contabilidade
NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Conforme Solicitação: 001924 Data de emissão: Data: 20/07/2022

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome: 39941 LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: RUA SAO VICENTE, 55
Cidade: PARACATU Estado: MG
CPF/CNPJ: 20.582.680/0001-06



Atividade da Prestação
de Serviços:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: 2910 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Endereço: RUA DA CONTAGEM, 2045
Bairro: PARACATUZINHO Cidade: PARACATU Estado: MG
CPF/CNPJ: 18.278.051/0001-45 Inscrição Estadual: ISENTO CEP: 38.603-400

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Itens	Qtde.	Descrição dos Serviços	Aliquota	Vlr Unitário	Valor Total
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSCS (OSCS) MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022 PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PUBLICO E RECIPROCO, PARA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO NO MUNICIPIO DE PARACATU/MG. REFERENTE A JULHO/2022. CONTA PARA DEPOSITO AG.4119 C/C 18900 - 6 -BANCO SICOOB. EMPENHO 2049 VALIDADE DO CONTRATO 31/12/2022	0,00 %	39.166,00	39.166,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos nº 39 e 40 da Lei Complementar nº 48 de 22 de Dezembro de 2005.

Valor Total do Serviço: 39.166,00

I.S.S.Q.N. RECOLHIDO:

Corte -----

COMPROVANTE DE ENTREGA - Nota Fiscal Avulsa - Série: única nº.: 001924

PREFEITURA MUNICIPAL - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

Tomador do Serviço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CPF/CNPJ:
18.278.051/0001-45

Inscr. Econômica:

Local e Assinatura:

Data:

Recb
20/07/22
15:22

Edra Gomes Nascimento
Diretor de Programas Especiais
Pernão 02/07/22





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

CNPJ Matriz: 20.582.680.0001-06 – Filial: 20.582.680.0002-97

UP Federal: Lei: n° 91/28/08/1935 - UP Estadual: Lei n° 15921 de 21/12/2005

UP Municipal: Lei n° 1.670/199



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Neusa Imaculada de Faria Pereira, portador do CPF nº 735.118.386-49 residente na rua Rio Grande do Sul 1250 –

Centro da cidade Paracatu, no estado Minas Gerais, declaro que a entidade manterá em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao prazo final para prestar contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas relativa ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 objeto Lei 3412/ 10/08/2018.

No caso de desligamento da Entidade antes de decorrido o prazo acima, responsabilizo-me a repassar aos meus sucessores a obrigatoriedade pela guarda dos documentos.

Paracatu, 29 de agosto de 2022.

Neusa Imaculada de Faria Pereira - Presidente

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO E RESIDÊNCIA
INCLUSIVA DE
PARACATU

Rua São Vicente, 55, Bairro- Centro- Paracatu/MG- Brasil CEP: 38600-232
Tel.: (38) 3671-3521 - 3671.7375 CNPJ: 20.582.680/0001-06 E-mail: larsaovicentessvp@gmail.com



Empresa:

LAR SAO VICENTE DE PAULO DA

Data de Agendamento: 05/08/2022

Finalidade Folha:

Identificação: FOLHA PGTO REF. 07/2022

Situação: Processada

Mês de competência: 07/2022

Funcionários:

Funcionários						
ALDA GUIMARAES FRANCO	19.182-5			1.555,81	Processado	4119
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	19.183-3			1.724,26	Processado	4119
BRUNO LEMES SOUSA	33.702-1			1.758,74	Processado	4119
CICERA VALDETE TEIXEIRA DE MATOS	19.191-4			1.457,56	Processado	4119
DAIANE RODRIGUES RAMOS	42.127-8			1.371,99	Processado	4119
DIVINO BARTOLOMEU MOREIRA	42.128-6			2.502,99	Processado	4119
ENIA RIBEIRO DE SOUZA	26.062-2			1.793,63	Processado	4119
ISABELA GUIMARAES FRANCO	19.190-6			2.000,07	Processado	4119
JENIFER CRISTINA PEREIRA ARAUJO	19.179-5			1.549,06	Processado	4119
JESSICA ISIDORO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	38.003-2			1.516,45	Processado	4119
JOAQUIM CARDOSO NETO	19.181-7			1.459,98	Processado	4119
MADALENA ALVES RIBEIRO	19.176-0			1.355,02	Processado	4119
MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	38.004-0			1.459,98	Processado	4119



Total de Registros: 17

Valor Total: 29.425,54

Empresa:

LAR SAO VICENTE DE PAULO DA

Data de Agendamento: 05/08/2022

Identificação: FOLHA PGTO REF. 07/2022

Mês de competência: 07/2022

Finalidade Folha:

Situação: Processada

Funcionários:

MARILDA PEREIRA SILVA	19.175-2	X	1.585,22	Processado	4119
RAYANE MARTINS BARBOSA	38.005-9	X	1.516,45	Processado	4119
SONIA MARIA GOUVEA MOREIRA	19.178-7	X	298,72	Processado	4119
VALTERSON RABELO SUCUPIRA	19.180-9		4.521,61	Processado	4119



Total de Registros: 17

Valor Total: 29.425,54

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000044 ALDA GUIMARAES FRANCO AUXILIAR DE LIMPEZA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	1.466,56													
414	Hora extra 100%	005:00	88,32													
420	Repouso remunerado		16,98													
639	Seguro de vida			4,90												
903	INSS Folha			134,37												
			1.695,08	139,27												
			Valor Líquido	1.555,81												
<table border="0"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Cál. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Cál. IRRF</td> <td>Retido IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.466,56</td> <td>1.695,08</td> <td>7,93</td> <td>1.695,08</td> <td>135,60</td> <td>1.560,71</td> </tr> </table>					Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Retido IRRF	1.466,56	1.695,08	7,93	1.695,08	135,60	1.560,71
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Retido IRRF											
1.466,56	1.695,08	7,93	1.695,08	135,60	1.560,71											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Alda Guimarães Franco* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000002 ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA CUIDADOR DE IDOSOS III

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		106,79													
001	Salário Base	026,00	1.820,00													
639	Seguro de vida			4,90												
640	Plano Odontológico			33,94												
903	INSS Folha			163,69												
			1.926,79	202,53												
			Valor Líquido	1.724,26												
<table border="0"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Cál. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Cál. IRRF</td> <td>Retido IRRF</td> </tr> <tr> <td>2.100,00</td> <td>1.926,79</td> <td>8,28</td> <td>1.926,79</td> <td>154,14</td> <td>1.194,33</td> </tr> </table>					Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Retido IRRF	2.100,00	1.926,79	8,28	1.926,79	154,14	1.194,33
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Retido IRRF											
2.100,00	1.926,79	8,28	1.926,79	154,14	1.194,33											

Férias de 06/06/2022 até 05/07/2022 Dia(s) 5 (030:00)

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Antonio Carlos Monteiro da Silva* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000059 BRUNO LEMES DE SOUSA AUXILIAR DE LIMPEZA III

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	1.792,66													
639	Seguro de vida			4,90												
903	INSS Folha			154,24												
			1.915,88	159,14												
			Valor Líquido	1.756,74												
<table border="0"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Calc. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Calc. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.792,66</td> <td>1.915,88</td> <td>8,05</td> <td>1.915,88</td> <td>153,27</td> <td>1.572,05</td> </tr> </table>					Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	1.792,66	1.915,88	8,05	1.915,88	153,27	1.572,05
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF											
1.792,66	1.915,88	8,05	1.915,88	153,27	1.572,05											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

09/08/22 DATA *Bruno Lemes Sousa* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000004 CICERA VALDETE TEIXEIRA DE MATOS FRANCO AUXILIAR DE LAVANDERIA III

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		102,68													
001	Salário Base	025,00	1.493,88													
639	Seguro de vida			4,90												
903	INSS Folha			134,10												
			1.596,56	139,00												
			Valor Líquido	1.457,56												
<table border="0"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Calc. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Calc. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.792,66</td> <td>1.596,54</td> <td>8,16</td> <td>1.596,56</td> <td>127,72</td> <td>1.462,46</td> </tr> </table>					Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	1.792,66	1.596,54	8,16	1.596,56	127,72	1.462,46
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF											
1.792,66	1.596,54	8,16	1.596,56	127,72	1.462,46											

Férias de 07/06/2022 até 06/07/2022 Dia(s) 6 (044:00)

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Cícera Valdete Teixeira de Matos Franco* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 ADMINISTRATIVO 20582680000106

000072 DAIANE RODRIGUES MATINS AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22			
001	Salário Base	030,00	1.466,56			
639	Seguro de vida			4,90		
604	Vale Transporte			87,99		
903	INSS Folha			124,90		
			1.589,78	217,79		
			Valor Líquido	1.371,99		
Saldo Base		Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.466,56		1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.464,88

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/22 DATA *Daiane Rodrigues Matins de Melo* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

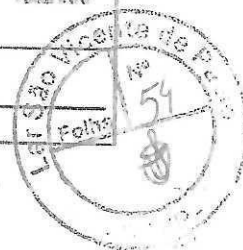
00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000065 DIVINO BARTOLOMEU MOREIRA Motorista

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22			
001	Salário Base	030,00	2.678,88			
639	Seguro de vida			4,90		
903	INSS Folha			245,25		
914	IRRF Folha			48,96		
			2.802,10	299,11		
			Valor Líquido	2.502,99		
Saldo Base		Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
2.678,88		2.802,10	8,75	2.802,10	224,16	2.556,85

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/22 DATA *Divino Bartolomeu Moreira* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 **SERVICOS** 20582680000106

000051 ENIA RIBEIRO DE SOUZA **COZINHEIRO (A)**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	1.466,56													
414	Hora extra 100%	022:00	388,61													
420	Repouso remunerado		74,73													
639	Seguro de vida			4,90												
604	Vale Transporte			87,99												
903	INSS Folha			166,60												
Férias Vencidas			2.053,12	259,48												
			Valor Líquido	1.793,63												
<table border="0"> <tr> <td>Salário Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Calc. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Calc. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.466,56</td> <td>2.053,12</td> <td>8,11</td> <td>2.053,12</td> <td>164,24</td> <td>1.886,52</td> </tr> </table>					Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	1.466,56	2.053,12	8,11	2.053,12	164,24	1.886,52
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF											
1.466,56	2.053,12	8,11	2.053,12	164,24	1.886,52											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Enia Ribeiro de Souza* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

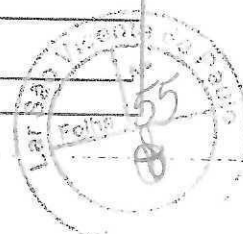
00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 **ADMINISTRATIVO** 20582680000106

000010 ISABELA GUIMARAES FRANCO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	2.060,06													
639	Seguro de vida			4,90												
903	INSS Folha			178,31												
Felicidades no seu Aniversário.			2.183,28	183,21												
			Valor Líquido	2.000,07												
<table border="0"> <tr> <td>Salário Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Calc. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Calc. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>2.060,06</td> <td>2.183,28</td> <td>8,17</td> <td>2.183,28</td> <td>174,66</td> <td>2.004,97</td> </tr> </table>					Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	2.060,06	2.183,28	8,17	2.183,28	174,66	2.004,97
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF											
2.060,06	2.183,28	8,17	2.183,28	174,66	2.004,97											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Isabela Guimaraes Franco* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000038 JENIFER CRISTINA PEREIRA ARAUJO Profissional de Limpeza I

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	1.694,83													
639	Seguro de vida			4,90												
640	Plano Odontológico			16,97												
604	Vale Transporte			101,68												
903	INSS Folha			145,44												
			1.818,05	268,99												
			Valor Líquido	1.549,06												
<table border="0"> <tr> <td>Salário Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Calc. FGTS</td> <td>P.G.T.S do mês</td> <td>Base Calc. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.694,83</td> <td>1.818,05</td> <td>8,00</td> <td>1.818,05</td> <td>145,44</td> <td>1.483,02</td> </tr> </table>					Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	P.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	1.694,83	1.818,05	8,00	1.818,05	145,44	1.483,02
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	P.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF											
1.694,83	1.818,05	8,00	1.818,05	145,44	1.483,02											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Jenifer Cristina P. Araujo* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000064 JESSICA ISIDORO DOS SANTOS CUIDADOR (A) DE IDOSOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	1.466,56													
599	Salário Família	001,00	56,47													
639	Seguro de vida			4,90												
903	INSS Folha			124,90												
Férias Vencidas			1.646,25	129,80												
			Valor Líquido	1.516,45												
<table border="0"> <tr> <td>Salário Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Calc. FGTS</td> <td>P.G.T.S do mês</td> <td>Base Calc. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.466,56</td> <td>1.589,78</td> <td>7,86</td> <td>1.589,78</td> <td>127,18</td> <td>1.464,88</td> </tr> </table>					Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	P.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.464,88
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	P.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF											
1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.464,88											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Jessica Isidoro dos Santos* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE -		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R SAO VICENTE, 55					
01/07/2022 a 31/07/2022		SERVICOS		20582680000106	
000012 JOAQUIM CARDOSO NETO			FAXINEIRO (A)		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22		
001	Salário Base	030,00	1.466,56		
639	Seguro de vida			4,90	
903	INSS Folha			124,90	
Férias Vencidas			1.589,78	129,80	
			Valor Líquido	1.459,98	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.464,88
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
7/18/22		Joaquim Cardoso Neto			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE -		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
R SAO VICENTE, 55					
01/07/2022 a 31/07/2022		SERVICOS		20582680000106	
000047 MADALENA ALVES RIBEIRO			AUXILIAR DE COZINHA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22		
001	Salário Base	030,00	1.466,56		
639	Seguro de vida			4,90	
640	Plano Odontológico			16,97	
604	Vale Transporte			87,99	
903	INSS Folha			124,90	
Férias Vencidas			1.589,78	234,76	
			Valor Líquido	1.355,02	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.276,29
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
05/08/2022		Madalena Alves Ribeiro			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE -		Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R SAO VICENTE, 55			
01/07/2022 a 31/07/2022		SERVICOS	
000066 MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA		20582680000106	
		AUXILIAR DE LIMPEZA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22
001	Salário Base	030,00	1.466,56
639	Seguro de vida		
903	INSS Folha		
			4,90
			124,90
			1.589,78
			129,80
			Valor Líquido
			1.459,98
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do mês
1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78
			127,18
			Base Cál. IRRF
			1.464,88
			Reten. IRRF
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO			
05/08/22		MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE -		Demonstrativo de Pagamento de Salário	
R SAO VICENTE, 55			
01/07/2022 a 31/07/2022		SERVICOS	
000015 MARILDA PEREIRA SILVA		20582680000106	
		CUIDADOR (A) DE IDOSOS	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22
001	Salário Base	030,00	1.466,56
035	ADICIONAL NOTURNO 20%	096,00	156,43
420	Repouso remunerado		30,08
639	Seguro de vida		
398	Faltas em Dias	001,00	
903	INSS Folha		
			4,90
			48,89
			137,28
Férias Vencidas			1.776,29
			191,07
			Valor Líquido
			1.585,22
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do mês
1.466,56	1.727,40	7,95	1.727,40
			138,19
			Base Cál. IRRF
			1.590,12
			Reten. IRRF
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO			
05/08/2022		MARILDA PEREIRA SILVA	
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 ADMINISTRATIVO 20582680000106

000068 RAYANE MARTINS BARBOSA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		123,22													
001	Salário Base	030,00	1.466,56													
589	Salário Família	001,00	56,47													
639	Seguro de vida			4,90												
903	INSS Folha			124,90												
			1.646,25	129,80												
			Valor Líquido	1.516,45												
<table border="0"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Cál. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Cál. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.466,56</td> <td>1.589,78</td> <td>7,86</td> <td>1.589,78</td> <td>127,18</td> <td>1.464,88</td> </tr> </table>					Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF	1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.464,88
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF											
1.466,56	1.589,78	7,86	1.589,78	127,18	1.464,88											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

25/08/2022 DATA *Rayane Martins Barbosa* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

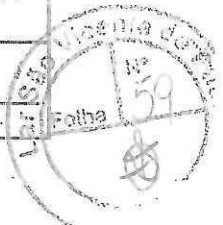
00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - R SAO VICENTE, 55
01/07/2022 a 31/07/2022 SERVICOS 20582680000106

000019 SONIA MARIA GOUVEA MOREIRA CUIDADOR (A) DE IDOSOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos												
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%		28,75													
001	Salário Base	007,00	342,20													
639	Seguro de vida			4,90												
640	Plano Odontológico 1 DEPENDENTE			33,94												
903	INSS Folha			33,39												
Férias de 06/07/2022 até 06/08/2022 Dia(s) 24 (144:00)			370,95	72,23												
			Valor Líquido	298,72												
<table border="0"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>Sal. Contrib. INSS</td> <td>Base Cál. FGTS</td> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>Base Cál. IRRF</td> <td>Folha IRRF</td> </tr> <tr> <td>1.466,56</td> <td>370,96</td> <td>8,18</td> <td>370,95</td> <td>29,67</td> <td>337,56</td> </tr> </table>					Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF	1.466,56	370,96	8,18	370,95	29,67	337,56
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF											
1.466,56	370,96	8,18	370,95	29,67	337,56											

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022 DATA *Sonia Maria Gouvea Moreira* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00181 LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - Demonstrativo de Pagamento de Salário
 R SAO VICENTE, 55
 01/07/2022 a 31/07/2022 ADMINISTRATIVO 20582680000106
 000020 VALTERSON RABELO SUCUPIRA Coordenador Administrativo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
131	Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%	030,00	123,22	
001	Salário Base		5.660,67	4,90
639	Seguro de vida			67,00
640	Plano Odontológico 4 DEPENDENTES			645,92
903	INSS Folha			543,58
914	IRRF Folha			

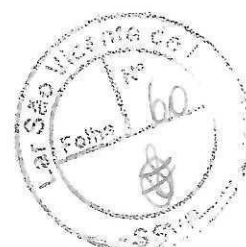
			5.783,89	1.262,28
			Valor Líquido	4.521,61

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
5.660,67	5.783,89	11,17	5.783,89	462,71	5.137,97

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/08/2022
DATA

Valterson Rabelo Sucupira
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





Folha de Pagamento

Conta: 18.900-6

Data Emissão: 26/08/2022

4119 - CC NORTE E NOROESTE MG LTDA - SICOOB CREDIGERAIS

Empresa:

LAR SAO VICENTE DE PAULO DA

Identificação: PGTO RESCISÃO

Mês de competência: 08/2022

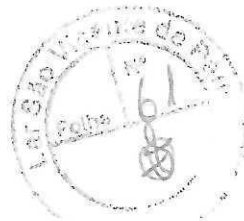
Data de Agendamento: 09/08/2022

Situação: Processada

Finalidade Folha:

Funcionários:

FERNANDA LUIZ DE JESUS	19.192-2	4.462,20	Processado		4119



Total de Registros: 1

Valor Total: 4.462,20

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20582680000106		02 Razão Social / Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - MATRIZ		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R SAO VICENTE, 55			04 Bairro CENTRO	
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38600-232	08 CNAE 8711502	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12954823110		11 Nome FERNANDA LUIZ DE JESUS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA, 669 CS			13 Bairro PARACATUZINHO		
14 Município Paracatu		15 UF MG	16 CEP 38603-318	17 CTPS (nº,série,UF) 6775909/0010 - MG	18 CPF 09225821654
19 Data de Nascimento 11/05/1989		20 Nome da Mãe MARIA HELENA JOSE LUIZ DE JESUS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant. 2.051,48	24 Data de Admissão 01/11/2018	25 Data do Aviso Prévio 01/07/2022	26 Data de Afastamento 31/07/2022	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 111.111.111.11111-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND. EMPREG. EM INSTITUIÇÕES BENEF. RELIG. E FILANTROPICAS DO ESTADO MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.466,56	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 10%	123,22	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	960,97	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 9/12 avos	1.242,35	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	414,12	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Aviso excedente aos 30 dias trabalhados 9 Dias	439,97	95.2 Salário Família	56,47		
				TOTAL BRUTO	4.703,66

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	164,49	112.2 Prev Social - 13º Salário	72,07	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Seguro de vida	4,90
				TOTAL DEDUÇÕES	241,46
				VALOR LÍQUIDO	4.462,20



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 20582680000106		02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - MATRIZ		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12954823110		11 Nome FERNANDA LUIZ DE JESUS		
17 CTPS (nº,série,UF) 6775909/0010 - MG	18 CPF 09225821654	19 Data de Nascimento 11/05/1988	20 Nome da Mãe MARIA HELENA JOSE LUIZ DE JESUS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/11/2018	25 Data do Aviso Prévio 01/07/2022	26 Data de Afastamento 31/07/2022	27 Cód. Afast. SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0.00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 09 de Agosto de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.462,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Protesto 09 de Agosto de 2022

[Assinatura]
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

[Assinatura]
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

158 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor	R\$
018	756	4119	7	000018900-6	9	001	000112	0	4549	3.890,00

Pague por este
Cheque a quantia de Três mil oitocentos e noventa reais e três centavos

5082 5082 5082 e centavos ac

a Mariela Pereira Silva Perceutu 12 de agosto de 2020

SICOOB SICOOB CREDIGERAIS
EMPRESARIAL Confeção: 03/2020
COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS
GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIGERAIS
AVENIDA DEPUTADO QUINTINO VARGAS, 434
CENTRO PARACATU MG
TEL.: 38-3365-0600 Ouvidoria - 08007250996

UD11SICOOB LAR S. VICENTE DE PAULO DA SOC. S. 000112004119SICOOB LAR S. VICENTE S.
LAR S. VICENTE DE PAULO DA SOC. S.
CNPJ.: 20.582.680/0001-06
CLIENTE BANCARIO DESDE: 03/1999

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792245

⑈75641194⑈ 01800001125⑈ 100001890060⑈



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20582680000106		02 Razão Social / Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - MATRIZ		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R SAO VICENTE, 55			04 Bairro CENTRO	
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38600-232	08 OAB 8711502	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 13012967132		11 Nome MARILDA PEREIRA SILVA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) BECO BECO DOIS IRMAOS, 79			13 Bairro JK	
14 Município Paracatu		15 UF MG	16 CEP 38600-000	17 CTPS (nº,série,UF) 02355069/00020 - MG
18 CPF 98147510659				
19 Data de Nascimento 22/04/1969		20 Nome da Mãe ARNESTINA ALVES DOS SANTOS		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.727,40	24 Data de Admissão 05/07/2017	25 Data do Aviso Prévio 06/07/2022	26 Data de Afastamento 05/08/2022	27 Cód.Afastament SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 111.111.111.11111-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND. EMPREG. EM INSTITUIÇÕES BENEF. RELIG. E FILANTROPICAS DO ESTADO MG			

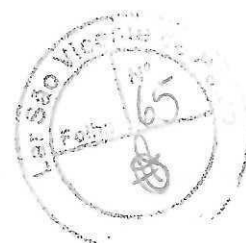
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5 dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	244,43	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 10%	20,54	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	1.060,09	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	135,12	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 05/07/2021 a 04/07/2022	1.866,81	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	667,31	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
				TOTAL BRUTO	3.994,30

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	109 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	19,87	112.2 Prev Social - 13º Salário	79,50	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Seguro de vida	4,90
				TOTAL DEDUÇÕES	104,27
				VALOR LÍQUIDO	3.890,03



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 20582680000108		02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE - MATRIZ		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 13012967132		11 Nome MARILDA PEREIRA SILVA		
17 CTPS (nº, série, UF) 02355069/00020 - MG		18 CPF 98147510859	19 Data de Nascimento 22/04/1989	20 Nome da Mãe ARNESTINA ALVES DOS SANTOS
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 05/07/2017	25 Data do Aviso Prévio 06/07/2022	26 Data de Afastamento 05/08/2022	27 Cód. Afast. SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 25 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.890,03, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Paracatu 12 de Agosto de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	Serie	Cheque Nº	C3	4704	RS 22343
018	756	4119	7	000018900-6	9	001	000110	4		
Pague por este Cheque a quantia de mil duzentos e vinte e três reais e centavos acima ou à sua ordem										
a Genice Sidonio dos Santos Paracatu de Agosto de 2022										

SICOOB SICOOB CREDIGERAIS
 EMPRESARIAL Confeção: 03/2020
 COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS
 GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIGERAIS
 AVENIDA DEPUTADO QUINTINO VARGAS, 434
 CENTRO PARACATU MG
 TEL.: 38-3365-0600 Ouvidoria - 08007250996
 Central de Atendimento do Banco Central (DDIS) 0800-9792245

US4119SICOOB LAR S. VICENTE DE PAULO DA SOC. S. 000718024119SICOOB LAR S. VICENTE DE PA
 LAR S. VICENTE DE PAULO DA SOC. S.
 CNPJ: 20.582.680/0001-06
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 03/1999

75641196 0180001105* 100001890060



RECIBO DE FÉRIAS**Capítulo VI - Título II da C.L.T**

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977

Funcionário: JESSICA ISIDORO DOS SANTOS		(000064) / Depto.: 0001	
Cart.Trabalho: 00025735	Admissão:	Função:	N.Registro:
Serie: 00145	06/05/2021	CUIDADOR (A) DE IDOSOS	Livro : 64 Folha: 64.

PERÍODOS

Período aquisitivo 06/05/2021 a 05/05/2022	Período Gozo das Férias 09/08/2022 a 23/08/2022
--	---

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não Justificadas: 00 Dias Salário base + media: R\$ 1.813,63

Descrição	Adicional	Desconto
131 Insalubridade Sobre o Piso Sindical 10%	61,61	
009 Férias.	733,28	
414 Hora extra 100%	156,16	
519 Horas extras 75%	22,10	
035 ADICIONAL NOTURNO 20%	1,09	
420 Repouso remunerado	19,09	
597 1/3 Férias.	331,11	
902 INSS Férias		101,01
Totais	1.324,44	101,01
	Líquido:	1.223,43

Recebi da firma LAR SAO VICENTE DE PAULO SOC. SAO VICENTE -
estabelecida à R SAO VICENTE, 55 em Paracatu a importância de R\$ 1.223,43
que me é paga adiantamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou
gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.
Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

LOCAL/DATA: Paracatu 05/08/2022

Jessica Isidoro dos Santos
Assinatura do Empregado

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

31/08/2022

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

18:23:49

Cooperativa: 4119-0 / CC NORTE E NOROESTE MG
LTDA. - SICOOB CREDIGERAIS

Conta: 189006 / LAR SAO VICENTE DE PAULO DA
SOCIEDADE SAO VICENTE

Tipo documento: Título

Linha digitável do título

75691.40333 01034.736106 00892.460015 8 90730000117594

Número Documento: 0

Nosso número: 01003473610000099245

Instituição Emissora: 2039232

Beneficiário

Nome Fantasia: CAMPOS SOLUCOES CONTABEIS EIRELI

Nome/Razão Social: CAMPOS SOLUCOES CONTABEIS EIRELI

CPF/CNPJ: 18.514.199/0001-31

Pagador

Nome Fantasia: 181 ASILO SAO VICENTE DE PAULO
PARACATU

Nome/Razão Social: 181 ASILO SAO VICENTE DE PAULO
PARACATU

CPF/CNPJ: 20.582.680/0001-03

Data de Vencimento: 10/08/2022

Pagamento: 10/08/2022

Realizado: 10/08/2022 17:53

Documento: 1.175,94

Juros/Multa: 0,00

Desconto/Abatimento: 0,00

Pago: 1.175,94

Situação: Efetivado

N. Agendamento: 6605871

Autenticação

b0ff3dd3-24ff-4720-88f4-e7fe583d8c02



SICOOB

756

Recibo de Entrega

Pagador 151 ASILAO SAO VICENTE DE PAULO PARACATU	Vencimento 10/08/2022	Coop Contr Cód. Beneficiário 4033/347361	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número 8924-6	Nº Documento 8	Valor documento 1.175,94

SICOOB

756

Recibo do Pagador

Pagador 151 ASILAO SAO VICENTE DE PAULO PARACATU	Vencimento 10/08/2022	Coop Contr Cód. Beneficiário 4033/347361	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Beneficiário CAMPOS SOLUCOES CONTABEIS EIRELI	Valor documento 1.175,94	(-) Desconto / Abatimento	(-) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
PETUNIAS -378	Nosso Número 8924-6	Nº Documento 8		
PATOS DE MINAS - MG				

Autenticação Mecânica

SICOOB

756

75691.40333 01034.736106 00892.460015 8 90730000117594

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/08/2022	
Beneficiário CAMPOS SOLUCOES CONTABEIS EIRELI					Cooperativa contratante Cód. Beneficiário 4033/347361	
Data do documento 27/07/2022		N. documento 0		Espécie DM		
Nº da Conta / Respost.		Carteira 1		Valor 1.175,94		
Instruções A partir 11/08/2022 Juros 0,00%/dia A partir 11/08/2022 multa de 2,00% Não conceder desconto. honorários		Quantidade 0,00		Valor documento 1.175,94		
Emitido pela cooperativa contratante sem responsabilidade do BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4033 SICOOB CREDICOPA		Nº Documento 8924-6		(-) Desconto / Abatimento		
Pagador: 151 ASILAO SAO VICENTE DE PAULO PARACATU RUA SAO VICENTE 55 NÃO INFORMADO PARACATU - MG		20.502.630/0001-06		(-) Outras Deduções		
Beneficiário Final:		00890-000		(+/-) Mora/Multa		
				(+/-) Outros Acréscimos		
				(-) Valor cobrado		

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Diretoria de Receita

R. Doutor José Olympio de Mello, 151. B. Eldorado - www.patosdeminas.mg.gov.br**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 07/2022	Data 27/07/2022 08:11:25	Número 3.933	Código de Verificação MOHKTKLVEY	Número RPS
Município da prestação do serviço Patos de Minas/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional	Forma de Recolhimento Simples Nacional	Local de Incidência do ISSQN Patos de Minas/MG	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: CAMPOS SOLUCOES CONTABEIS EIRELI

Endereço: R. NAIR AMANCIO, 195 - JARDIM CENTRO PATOS DE MINAS, MG, 38703-038

CCM: 32843

CNPJ: 16.514.199/0001-31 Ins. Est.:

e-mail:

Telefone:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: R SAO VICENTE, 55 - CENTRO, PARACATU/MG, 38600-232

CCM: -X-X-

CPF/CNPJ: 20.582.680/0001-06

Ins. Est.: -X-X-

e-mail: atendimento@camposcsc.com.br

Telefone:

Substituto Tributário: Não

VIGIO DO SERVIÇO: 17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços contábeis

1.175,94

Valor dos Serviços: 1.175,94

RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00	
Outras Retenções:										
Descontos:	0,00			Repasse:						0,00
Outras Retenções:	0,00			Deduções:						0,00
ISSQN retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:						1.175,94
Total das Retenções:	0,00			Alíquota:						2,00 %
Valor Líquido:	1.175,94			Valor do ISSQN:						23,52

**OUTRAS
INFORMAÇÕES:**

Modelo e emissão definidos pela legislação Vigente.

Nota: 3.933

Nome: CAMPOS SOLUCOES CONTABEIS EIRELI

CCM: 32843

CNPJ: 16.514.199/0001-31

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

